

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação aos itens a serem deliberados na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** (“Companhia”), a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2015, às 11 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin Novo, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, seguem abaixo os documentos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas referentes à **Ordem do Dia**:

**I. Em relação ao item (i) da Ordem do Dia da AGE, relativo à eleição dos dois membros representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, conforme eleição realizada no dia 23 de março de 2015, que será objeto de ratificação na AGE a ser realizada no dia 27 de abril de 2015, conforme Edital de Convocação publicado nos dias 11, 14 e 15 de abril de 2015, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:**

- (i) Comunicado da Companhia, veiculado internamente em 13 de março de 2015, que informou os empregados acerca das Chapas elegíveis para a eleição dos representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) Comunicado da Companhia, veiculado internamente em 23 de março de 2015, que informou os empregados acerca do encerramento da eleição dos representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, bem como do resultado da eleição;
- (iii) Informações indicadas no Item 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, observados os termos do artigo 10 da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009.

**II. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia da AGE, relativo à notificação, emitida em 1º de abril de 2015, pela Duke Energy International, Brasil Ltda., nos termos da cláusula 11.4 do Contrato de Compra e Venda de Quotas firmado entre Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”) e Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. (“Duke Paranapanema”), com a interveniência da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“DEB”) e Duke Energy International Brazil Holdings Ltd. (“Brazil Holdings”), em 02 de outubro de 2014 (“Contrato de Compra e Venda”), requerendo a postergação, em dois meses, do prazo para obtenção da anuência prévia da Agência Nacional Energia Elétrica (“ANEEL”) quanto à transferência de controle societário direto da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda., previsto na cláusula 9.1. (d) do citado Contrato, para conhecimento dos Acionistas na AGE a ser realizada no dia 27 de abril de 2015, conforme Edital de Convocação publicado nos dias 11, 14 e 15 de abril de 2015, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:**

- (iv) Cópia da notificação, emitida em 1º de abril de 2015, pela Duke Brasil, nos termos da cláusula 11.4 do Contrato de Compra e Venda, requerendo a postergação, em dois meses, do prazo para

obtenção da anuência prévia da ANEEL quanto à transferência de controle societário direto da DEB, previsto na cláusula 9.1. (d) do citado Contrato;

**(v)** Cópia do Contrato de Compra e Venda;

**(vi)** Reapresentação das informações requeridas para fins do artigo 8º da Instrução CVM nº 481, de 7.12.2009 (“ICVM 481”), apresentadas quando da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2014, que aprovou o exercício da opção de compra do Projeto pela Companhia, nos termos da Cláusula VII, item 7.1 do Contrato de Desenvolvimento de Projetos assinado entre a Companhia e a Duke Brasil em 21 de dezembro de 2012, condicionada à prévia anuência da ANEEL, nos termos da Resolução da ANEEL nº 484/2012;

**(vii)** Reapresentação das informações requeridas no Anexo 19 da Instrução CVM nº 481, de 7.12.2009 (“ICVM 481”), nos termos do artigo 19 da ICVM 481, apresentadas quando da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2014, que aprovou o exercício da opção de compra do Projeto pela Companhia, nos termos da Cláusula VII, item 7.1 do Contrato de Desenvolvimento de Projetos assinado entre a Companhia e a Duke Brasil em 21 de dezembro de 2012, condicionada à prévia anuência da ANEEL, nos termos da Resolução da ANEEL nº 484/2012.

\*\*\*\*\*